

ATA 7/2021

O Conselho Pedagógico da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa

No dia 7 de Maio às 15.30 horas via Zoom teve início a reunião do Conselho Pedagógico da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, via ZOOM, presidida pelo Professor Luís Jorge Rodrigues Gonçalves, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Informações;
2. Votação de alteração do seguinte Ciclo de Estudos:
 - 2.1. Mestrado em Design para a Sustentabilidade;
3. Normativas a estabelecer para os Programas das Unidades Curriculares: 2021-24
4. Alterações no Regulamento de avaliação de conhecimentos e competências dos estudantes.

Estiveram presentes os Professores, Artur Ramos, Isabel Dâmaso, João Pais, João Paulo Queiroz, José Revez, Luís Jorge Gonçalves e Pedro Almeida e os alunos, Laura Lemos e Catarina Marcos.

1. Informações;

O Conselho foi informado da reunião havida com a Direção da Faculdade e os diretores de Departamentos sobre a proposta de acesso aos cursos da Faculdade de Belas-Artes, a partir de 2025, em que o Desenho passa a ser obrigatório e a Geometria Descritiva ou a História da Arte serão as outras disciplinas de acesso da escolha dos alunos, como opção.

Na discussão que se seguiu foram salientados algumas questões que importa realçar:

Falta de contato com professores do secundário; há alunos que vêm de ciências com bom desempenho; o desenho é estruturante e fundamental e deve ser obrigatório no acesso nos cursos a Belas-Artes; cada curso deve ter a sua própria habilitação, na segunda disciplina; deve-se apostar na habilitação dos alunos, deve-se ter em conta que há alunos que entram sem desenho mas não deixam de ter boas notas nesta disciplina, como afirma um aluno que está no Conselho.

O Conselho foi informado que nessa reunião o Presidente Pedagógico chamou a atenção para que uma próxima reunião da direção com os diretores dos departamentos tivesse como ordem de trabalhos o problema das inscrições nas disciplinas optativas.

2. Votação de alteração do seguinte Ciclo de Estudos:

2.1. Mestrado em Design para a Sustentabilidade

Votadas as alterações no Ciclo de Estudos do Mestrado em Design para a Sustentabilidade, incluindo a integração da Faculdade de Arquitetura.

Aprovada com 5 votos a favor e 4 votos de abstenção.

3. Normativas a estabelecer para os Programas das Unidades Curriculares: 2021-24

Foi apresentado um modelo de Ficha de Unidade Curriculares, cujo modelo ficou de ser aperfeiçoado e apresentado na próxima reunião.

4. Alterações no Regulamento de Avaliação de Conhecimentos e Competências dos Estudantes (RACCE).

Iniciou-se a abertura da discussão de pontos muito concretos do RACCE, tendo em conta que há várias realidades na faculdade, no funcionamento das unidades curriculares e dos cursos. Os artigos em discussão são os seguintes:

“ARTIGO 4.º Critérios de funcionamento das unidades curriculares

1. — O número mínimo de estudantes necessário ao funcionamento de cada unidade curricular é de 8 estudantes, excetuando:

a) As unidades curriculares de frequência obrigatória;

b) As unidades curriculares optativas que funcionem com sobreposição de níveis num mesmo tempo letivo;

c) As unidades curriculares optativas cujo funcionamento seja imprescindível para a conclusão de um minor;

d) Outras situações, absolutamente excecionais e de necessidade comprovada, sujeitas à aprovação do Conselho Pedagógico.

2. — O número recomendado de estudantes por turma é de vinte e cinco (25) para as unidades curriculares teórico-práticas e práticas-laboratoriais e de cinquenta (50) para

as unidades curriculares teóricas.

3. — O número máximo de estudantes por turma é de trinta e cinco (35) para as unidades curriculares teórico-práticas e práticas-laboratoriais, e de setenta (70) para as unidades curriculares teóricas, números acima dos quais se procede obrigatoriamente à divisão das turmas.

Ponto n.º 6 do Art.º 10 - Avaliação final – Capítulo II do Regulamento de avaliação de conhecimentos e competências dos estudantes:

6. — Deverá ser realizada na presença de um júri constituído por um mínimo de dois elementos, preferencialmente composto pelo regente da unidade curricular e pelos seu(s) outro(s) docente(s); no caso de unidade curricular atribuída a apenas um docente, que seja simultaneamente seu regente, o(s) outro(s) membro(s) do júri deve(m) ser designado(s) de entre os docentes com maior afinidade científica com a unidade curricular em causa.”

Ponto 4 do artigo 13:

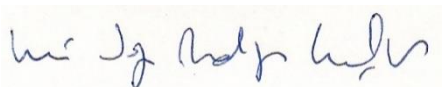
4-Os júris de avaliação para cada unidade curricular são aprovados pelo Presidente da Faculdade, sendo propostos pelos coordenadores dos ciclos de estudos a que pertencem, de acordo com o disposto no n.º6 do Art.º 10 do presente Regulamento.”

Os membros do Conselho concordaram com a abertura de uma discussão tendo em conta as diferentes realidades pedagógicas na faculdade e de que o RACCE deve ter em conta essas realidades, que são um valor do ensino artístico.´

A reunião terminou cerca das 17.00 horas.

Lisboa 16 de Julho de 2021

O Presidente do Conselho Pedagógico



Luís Jorge Rodrigues Gonçalves